

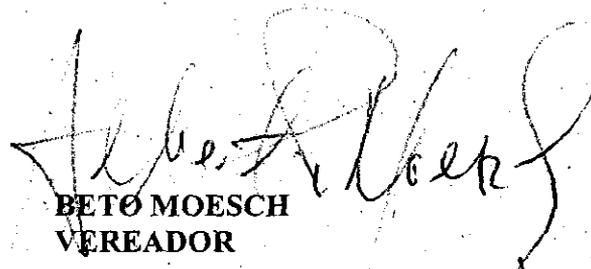


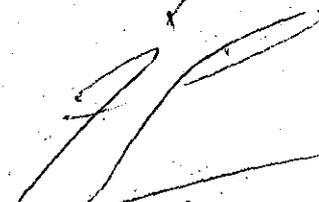
Câmara Municipal de Porto Alegre

EMENDA N° 3

Art. 3º Altera-se o parágrafo único do artigo 4º para a seguinte redação:

"No cronograma, deverá ser incluída mensalmente uma planilha atualizada contendo os períodos em que cada associação ou cooperativa de triagem ou segregação, estará trabalhando".


BETÓ MOESCH
VEREADOR


LÍDER PP